



CRECI-AL

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES
DE IMÓVEIS DE ALAGOAS

BOLETIM SEMANAL

27 DE FEVEREIRO
A 04 DE MARÇO/2022

Nº 07

ESPAÇO CORRETORES

Ajude o Creci a combater o
exercício ilegal da profissão

DENUNCIE

82 98112-6776

A DENÚNCIA PODE SER
ANÔNIMA E ONLINE:

site: creci-al.gov.br



A denúncia junto ao Creci é uma ferramenta fundamental para combater irregularidades e retirar do mercado imobiliário 'falsos corretores' - pessoas que exercem ilegalmente a profissão, causam prejuízos e mancham a imagem dos corretores de imóveis profissionais.

O corretor de imóveis não deve resguardar ou encobrir atividades de corretagem de colega, ou empresa. A omissão contribui para o descrédito da profissão e causa prejuízo à sociedade.

Profissionais e consumidores que se sentem lesados ou desconfiem de exercício ilegal da profissão, ou sabe de alguma outra prática ilícita no setor, devem fazer denúncia.

O Creci-AL recebe denúncias (que podem ser até anônimas) pelo whatsapp: 98112-6776, ou pelo site: creci-al.gov.br

José Nunes/Assessoria de Imprensa Creci-AL



Falso corretor é condenado a pagar multa e pode ser preso

Flagrado numa fiscalização do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis (Creci), um homem que se passava por corretor foi condenado pela Justiça, em Arapiraca, a pagar multa no valor de um salário mínimo nessa quinta-feira (3), configurando a prática de exercício ilegal da profissão. Durante audiência online, ele foi advertido sobre o risco de prisão em caso de reincidência.

O presidente do Creci, Sérgio Cabral, confirmou que as fiscalizações irão continuar com o objetivo de preservar a imagem da categoria, mas, principalmente, a sociedade alagoana, que não pode ser lesada no momento da aquisição do seu maior bem.

Ele também alertou para a necessidade de que o cidadão também faça sua parte cobrando informações sobre os profissionais e denunciando em caso de suspeitas. "As denúncias apresentadas nesse sentido têm nossa atenção especial.

Pedimos a colaboração de todos", pediu Cabral.

Em relação ao caso do falso corretor, a condenação só foi possível, porque o Creci lavrou um Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO). Na oportunidade, após denúncia, o homem foi flagrado anunciando imóveis por meio das redes sociais. Durante a apuração, ficou constatado que ele não possuía registro profissional.

Os fiscais do Conselho já realizaram 21 atos de constatações e outros 11 atos de infração, somente no último final de semana. Destes, quatro eram de exercício ilegal da profissão. O levantamento detalhado conta com pesquisas nas principais redes sociais, sites de classificados e portais. Por conta da facilidade e do alcance, são nelas que os "falsos corretores" costumam dar seus golpes. Também são apuradas propagandas irregulares feitas por profissionais.